Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 860, 17 de agosto de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da "Banda Marcial Geraldo Pedrosa Lins".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "Banda Marcial Geraldo Pedrosa Lins".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 17 de agosto de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito